



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Telf/Fax: (042) 554-1222

**LEI N° 1184/2009**

**DATA: 06 de maio de 2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras urbana sem benfeitorias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras urbana com uma área de 6.380,62 m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e oitenta metros e sessenta decímetros quadrados), que faz parte da chácara H-2 do Loteamento São Jose II, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 12.634 do Registro de Imóveis Hilario Clivatti de União da Vitória, de propriedade do Sr. Adelmo Bogdan, pelo valor de até R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único** – A aquisição acima citada fica condicionada obrigatoriamente ao atendimento as regras da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** - O referido imóvel destina-se a implantação de um Conjunto Habitacional.

**Artigo 3º** - As despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.07-Deptº de Serviços Urbanos e Obras  
Projeto/Ativ. 122.0003.1004 –4.5.90.61.00-1000- Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61.1000 – Aquisição de Imóveis

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 06 de maio de 2009

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal.